



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI Nº 1377
DE 12 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS VISANDO
COOPERAÇÃO MÚTUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Município de Patos de Minas com o objetivo de viabilizar a conservação e manutenção de estradas vicinais utilizadas para escoamento de produtos agrícolas e transporte escolar, conforme termo de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação específica no orçamento vigente.

Art. 3º. O convênio que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 12 de abril de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal